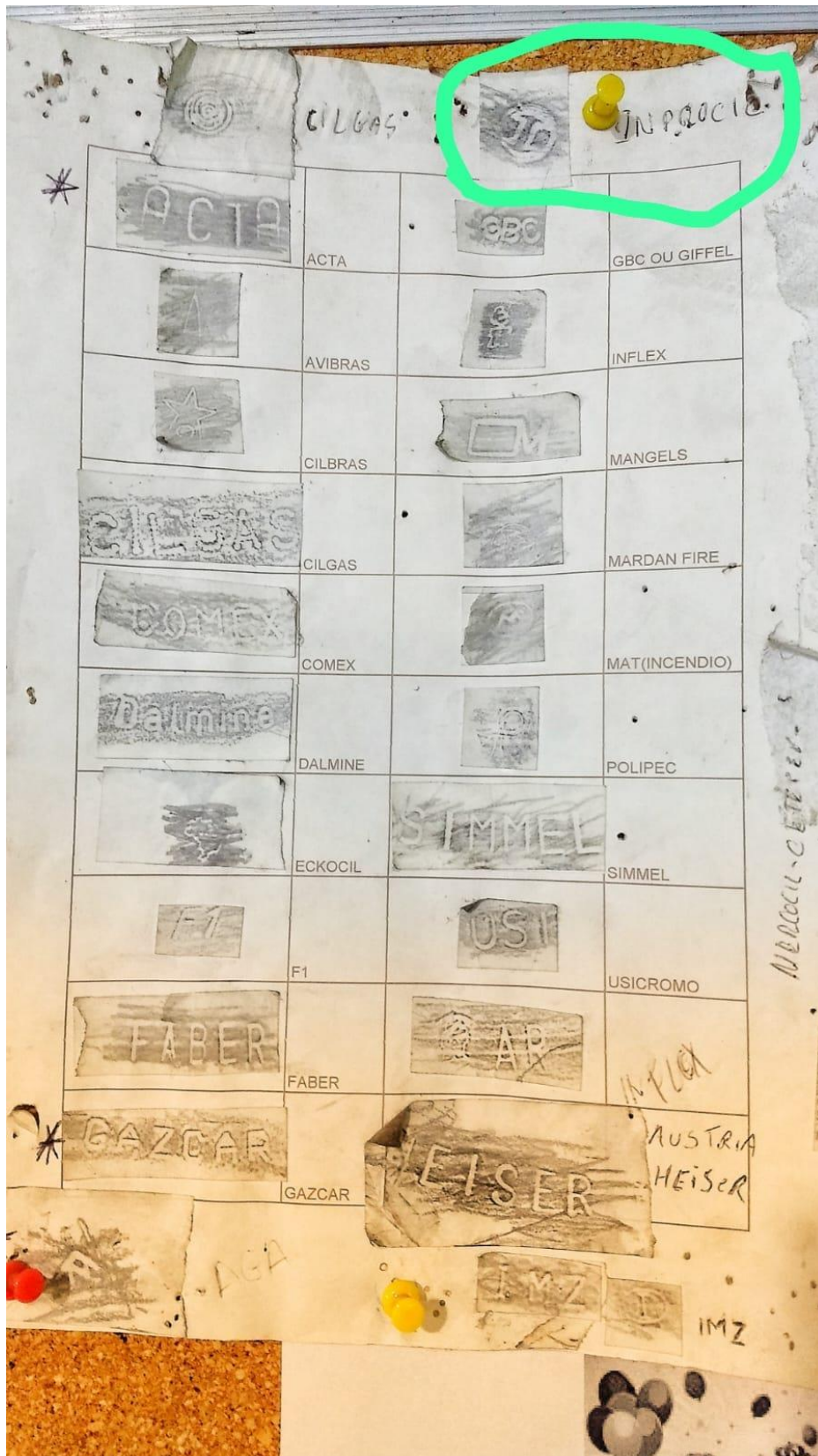


MARCA DOS CILINDROS:





Prezado(a) cidadão(ã),

Estamos retransmitindo a resposta da Diretoria de Avaliação da Conformidade -Dconf:
" A Norma argentina para cilindros de aço sem costura IRAM 2526 é baseada numa minuta da norma ISO 9809 (que cancelou e substituiu a ISO 4705).

Cabe informar que, no Brasil, até o prazo final concedido pelo Inmetro para certificação dos cilindros de GNV - 30/11/2001, eram aceitas qualquer norma de fabricação.

Assim sendo, se o cilindro de GNV em questão foi fabricado segundo a norma IRAM 2526 após 11/2001, ele está ilegal e deve ser removido de circulação e, conforme a atual regulamentação do Inmetro, também destruído.

Caso ele tenha sido fabricado até essa data (11/2001), deve ser averiguado se o seu tempo de vida (contado a partir de sua data de fabricação) já expirou e, assim sendo, também necessita ser removido de circulação e destruído, conforme estabelece a Portaria Inmetro 133/2022."

As portarias do Inmetro encontram-se disponíveis no sistema Legislação Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>)

. Atenciosamente, Ouvidoria do Inmetro